SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 11 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3423

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DECISÓRIO SOBRE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 017/2023
Aviso de Dispensa de Licitação nº: 009/2023
Finalidade da Dispensa: Compra de 1 frigobar

A Diretora Executiva no uso de suas atribuições conferidas pelo contrato de consórcio e pelo Estatuto Social deste Consórcio, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal 8.666/93 passa a expor:

O procedimento de dispensa de licitação, ainda que não revestido de tantas etapas quantas do processo licitatório deve seguir uma série de atos administrativos para que sejam analisadas as propostas ofertadas por aqueles que pretendem ser contratados. Esses atos administrativos sofrem um controle por parte do poder público, controle esse que se consubstancia no Princípio da Autotutela consagrado pelas Súmulas 346 e 473 do STF.

A própria Lei 8666/93 em seu artigo 49 prevê a possibilidade de anulação dos atos eivados de ilegalidade, inclusive daqueles praticados no procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. A Lei 8666/93 dispõe ainda, em seu artigo 59, que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Portanto, a autoridade competente deverá anular ou suspender o procedimento licitatório por legalidade. O ato administrativo realizado em discordância com as normas legais é defeituoso e viciado, devendo assim, ser anulado ou suspenso.

No caso em questão, a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autorizada competente.

Portanto,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, com fundamento no artigo 49 e 59 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa concedida à Administração Pública pelo Princípio da Autotutela para rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e a obrigatoriedade em obedecer à lei e verificar a validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Jurídico deste Consórcio que recomenda a anulação do certame e de todos os seus atos;

RESOLVE

ANULAR, o processo de dispensa de licitação publicado através do aviso de dispensa de licitação nº: 009/2023 – Processo Administrativo nº: 17/2023;
DETERMINAR ao setor administrativo deste Consórcio que publique este ato de anulação nos meios disponíveis;
DETERMINAR que a partir da data da publicação deste despacho, seja aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para que aqueles que ofereceram propostas no âmbito deste processo licitatório exerçam a ampla defesa e o contraditório.
DETERMINAR que decorrido o prazo acima sem manifestação, realize-se a abertura de novo processo de contratação direta, obedecendo todas as disposições legais para tanto;

Eng. Paulo de Frontin, 10 de julho de 2023.

FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR
Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Francine Ramalho de Aguiar
Código Identificador:4F849CB4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 10 DE JULHO DE 2023

Ementa: Altera a remuneração do cargo de Assessor Jurídico e do Diretor de Controle Interno, constante do Anexo I do Quadro da Estrutura Funcional da Câmara Municipal de Aperibé, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Os ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico e Diretor de Controle Interno, constante no Quadro Funcional do Anexo I da lei 616, de 16 de setembro de 2015, passará a receber a remuneração de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao Símbolo AI, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 10 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C4E5C6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.556/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido, Wellington da Silva dos Santos, matrícula 5277, do Cargo em Comissão de **Assessor Especial de Planejamento em Saúde, AE. I**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 550 de 03 de julho de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1.211 de 04/07/2023, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:72B31A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.557/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Lúcio Ricardo Bragança**, Dentista, matrícula 0523, 93 (noventa e três) dias de Auxílio Doença, no período de 30 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 018/2023, de 05 de abril de 2023, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:42C633ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.558/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Kênia Nunes da Silva Lessa**, Auxiliar Consultório Dentista, matrícula 4177, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 14 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 033/2023, de 14 de junho de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:04268F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.559/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), Renata Luzia Alves Lourosa Mousse, Professor (a), matrícula 1447, 32 (trinta e dois) dias de Auxílio Doença, no período de 30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 048/2023, de 28 de junho de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:3B4E9AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.560/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Hercília Maria Silva Passos**, Auxiliar de Tributação, matrícula 1290, 62 (sessenta e dois) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto 2023, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 047/2023, de 28 de junho de 2023, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:705159D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.561/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Danuza Brito Peçanha**, Auxiliar de Tributação, matrícula 4163, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 14 de junho de 2023 a 13 de julho 2023, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 045/2023, de 28 de junho de 2023, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:3F62D5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.562/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, a suplente **Fabiana Santana da Cunha de Almeida,** em substituição a Conselheira Tutelar **Lúcia Câmara Ollivier,** matrícula 4902, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, pois a mesma se encontrará de Férias, neste período.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:96DD495A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.563/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Richard da Costa Lima, matrícula 5210, membro titular, representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Nomear, Ricardo de Ornellas Daibes, matrícula 1392, membro titular, representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – do Conselho Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos à 04/07/2023.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:F7AC86BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.564/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Esther do Valle Bastos Banca, membro suplente, representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social – do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Nomear, Carina Meirelles Lessa, matrícula 5235, membro suplente, representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social – do Conselho Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos à 04/07/2023.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:DD30563E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.565/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a pedido, conforme o artigo 100, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Eneida Panisset de Oliveira Guimarães**, Professor (a), matrícula 4879, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos,** de acordo com Processo Administrativo nº 1.169/2023 de 28/06/2023, a partir de 31/07/2023.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:72C3CB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.566/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Jais Monteiro Cordeiro de Alvarenga**, aprovada em **Concurso Público,** realizado nos dias 03 e 04/12/2022 e homologado em 09/02/2023, para exercer o Cargo de **Médico Clínico Geral Plantonista,** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos retroativos à 01/07/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:352A4F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.567/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Daniel Fonseca Ferreira** aprovado em **Concurso Público,** realizado nos dias 03 e 04/12/2022 e homologado em 09/02/2023, para exercer o Cargo de **Psicólogo,** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos retroativos à 03/07/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:FAD9B51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.568/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Thiago Rubim Batista Bellott Nascimento** aprovado em **Concurso Público,** realizado nos dias 03 e 04/12/2022 e homologado em 09/02/2023, para exercer o Cargo de **Médico Dermatologista,** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos retroativos à 03/07/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:3446DA2A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PREÂMBULO

O Município de Duas Barras-RJ, comunica aos interessados, o chamamento público para apresentação de propostas com vistas à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
Processo Administrativo: Nº 1303/2023

Unidade: Secretaria Municipal de Obras

Para tanto, concede-se aos interessados o prazo de 07 (sete) dias referente ao período de 12/07/2023 a 18/07/2023 para a apresentação de seus orçamentos, que deverão ser solicitados e enviados por meio do endereço eletrônico, scomprasdb@gmail.com.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B0DE3B6A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PREÂMBULO

O Município de Duas Barras-RJ, comunica aos interessados, o chamamento público para apresentação de propostas com vistas à futura e eventual aquisição de cortinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
Processo Administrativo: Nº 713/2023

Unidade: Secretaria Municipal de Gabinete

Para tanto, concede-se aos interessados o prazo de 07 (sete) dias referente ao período de 12/07/2023 a 18/07/2023 para a apresentação de seus orçamentos, que deverão ser solicitados e enviados por meio do endereço eletrônico, scomprasdb@gmail.com.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E0A08148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 0056/2023

PROCESSO Nº 790/2023

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 0056/2023**, **PROCESSO Nº 0790/2023**, que se trata da Contratação de **serviços de manutenção de telefonia interna e externa da PABX e linhas telefônicas, incluindo reposição de aparelhos**, para a Prefeitura Municipal de Duas Barras. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora à empresa **ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**, ofertou o menor preço para fornecer itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$* 57.240,00**. **Totalizando** o valor de **1 (Uma)** empresa em ***R$* 57.240,00** ***(cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).***

Dê-se ciência à empresa vencedora, com determinação para às providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras- RJ, 29 de Junho de 2023.

ROSSANO FERNANDES TEXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:F0DD62FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL 059/2023** fica ADIADO SINE DIE.

Processo Administrativo: Nº 0053/2023

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura **Aquisição de Medicamentos, destinados a Assistência Farmacêutica Municipal - Farmácia Básica, Unidades de Saúde do Município de Duas Barras**.

Tel: (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro
Mat. 21.139

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:BED396A7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:	**028/2023**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
CONTRATADA:	**CAR SHOP COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 23.592.989/0001-75.**
OBJETO:	**Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e pesados da administração municipal, Conforme Processo Administrativo N.º 2.462/2023 – Adesão Ata SRP nº 022/2022 do município de Mangaratiba-RJ.**
VALOR:	**R$ 384.058,66 (trezentos e oitenta e quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**
INÍCIO:	**30/06/2023**
DURAÇÃO:	**12 meses**

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:B402760E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.443, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que no dia 08 de julho do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total e/ou Parcial

Rua Júlio Telles

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A887810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.444, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que no dia 14 de julho do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total e/ou Parcial

Rua Visconde de Araxá

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3E94349D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.445, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total e/ou Parcial

Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B14DB9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 027/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em virtude de férias do Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ –

CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.724 de 24 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal n° 2.641 de 26 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.724, de 24 de outubro de 1995 e pela Lei n° 2.641 de 26 de outubro de 2011 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMPDCA** em gerir o Fundo Municipal para Criança e Adolescência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533 de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vassouras – RJ e em seu artigo 6º, o qual dispõe que "**Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I- licenças temporárias a que fazem jus os titulares. "**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR, o Sr. Paulo Vitor da Silva e Silva, candidato eleito em 6º lugar no processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme a Resolução nº 05/2019, que regulamenta o processo eleitoral, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias do Conselheiro Tutelar Titular **Hélio Luiz da Costa Júnior**, no mês de **agosto** de 2023.

Artigo 2° - O convocado, terá o prazo de 2 (dois) dias para comparecer junto à Casa dos Conselhos, situada na Rua Lourival Bispo, 60 - casa 02, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de convocação do próximo suplente, o Sr. Ulisses de Sant´ana Pinto.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Vassouras, 10 de julho de 2023.

ÉRICA GONÇALVES PANZZARIELLO
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:960EDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 047/2021

EXTRATO DO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 047/2021
Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Carlos Guilherme Santos Machado
Objeto: objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de locação do imóvel sito à Rua Expedicionário Sebastião Paiva, n.° 84, Residência, Vassouras/RJ, em conformidade com a Cláusula Primeira do Contrato n.° 047/2021, a fim de abrigar o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Infantojuvenil.
Valor: $ 4.650,24 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) mensais, perfazendo o montante de R$55.802,88 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal de Vassouras/RJ

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:0BDB5CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 694/2023**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Registro de Preço

OBJETO: Registro de preços para a Eventual contratação, por quilômetro, de serviço de transporte para pacientes em tratamento fora de domicílio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Policlínica de Vassouras

SETOR REQUISITANTE: Transporte Fora de Domicílio.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 18 do Edital.

LICITANTES VENCEDORES: BHS TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.665.360/0001-87, para os itens 5 e 6, no valor total do fornecedor de R$ 2.802.800,00 (Dois milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos reais); LUCIANO VITAL DA ROCHA LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 12.688.080/0001-07**,** para os itens 1, 2, 3, 4 e 8, no valor total do fornecedor de R$ 3.275.986,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais); PAIXAO TOUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.862.911/0001-89**,** para os itens 7, 9 e 10, no valor total do fornecedor de R$ 1.581.434,40 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

VALOR GLOBAL: 7.660.220,40 (sete milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 11.206.495,74 (onze milhões duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro 27/06/2023, Diário Oficial da União em 27/06/2023, Jornal Meia Hora em 27/06/2023 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 10 de julho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:9863370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n°. 4.014, de 006 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos , **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos o artigo 75,inciso II da Lei 14.133, conforme a seguir:
Processo: 843/23
Fundamento: art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para Aquisição de Passagem aérea e Hospedagem para Goiânia/GO, do dia 15 á 20 de Julho para um (01) servidor.Já que o trabalho intitulado "O Fluxograma de Atendimento à saúde do homem como Dispositivo de Análises das Práticas na AB" foi selecionado para ser apresentado no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde a

ser realizado no Centro de Convenções de Goiânia/GO , conforme Requisição de Compra nº. 843/23 e Termo de Referência nº 03/2023.
Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
Herald's Viagens e Turismo LTDA	86.963.741/0001-93	Rua Barão de Santa Cruz ,205 -5º andar Chácara Farani – Barra Do Piraí/RJ Cep:27.120-050	R$: 4.620,00

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias

Vassouras, 30 de Junho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal de Vassouras

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:79408762

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
REPUBLICAÇÃO

LEI N.º 3.574, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera os itens D e E do Anexo I da Lei nº. 3.552/2023.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a **reposição da perda salarial** das gratificações dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vassouras, nos termos do artigo nº 37, X da Constituição Federal e do artigo nº 91 da Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Município de Vassouras), alterando os **itens D e E do Anexo I**, da Lei Municipal nº. 3.552 de 26/04/2023, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei, com base na aplicação da inflação (IPCA – IBGE), referente aos períodos de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, totalizando 16,42**%.**
Art. 2º Os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ e os valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras – RJ são os estabelecidos nesta lei.

Art.3º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos, por níveis, no **item A do Anexo I.**

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos por níveis e padrões, na tabela de vencimentos constante no **item B do Anexo I**, e a diferença entre os padrões corresponde a 3% (três por cento).
Parágrafo Único – A cada nível correspondente uma faixa de vencimentos, composta de 10(dez) padrões, designados alfabeticamente de A a J.

Art. 5º - O vencimento do servidor inativo é o constante do **item C do Anexo I**.

Art. 6º - Os valores relativos às funções gratificadas de preenchimento em confiança, integrante do grupo de Chefia e ou Assessoramento Intermediário – CAI, com símbolo próprio, para atender a encargos de chefia e ou assessoramento, serão os constantes no **item D do Anexo I** .

Art.7º - O valor relativo às funções gratificadas designadas, para atenderem os encargos de Gerente, é o constante no **item E do Anexo I** .

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho do corrente ano.

Vassouras, 22 de junho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 193/2023 de autoria dos Vereadores.

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	VENCIMENTO
CCCMV-00	11.191,45
CCCMV-01	5.858,25
CCCMV-02	3.950,13
CCCMV-03	3.475,14

Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nivel	Nível Auxiliar e Médio									
I	2.712,87	2.794,25	2.878,08	2.964,42	3.053,35	3.144,95	3.239,30	3.336,48	3.436,58	3.539,67
II	2.399,80	2.471,79	2.545,95	2.622,33	2.701,00	2.782,03	2.865,49	2.951,45	3.040,00	3.131,20
III	1.656,00	1.705,68	1.756,86	1.809,56	1.863,85	1.919,76	1.977,36	2.036,68	2.097,78	2.160,71
	Nível Superior									
NS	4.277,98	4.406,32	4.538,51	4.674,67	4.814,91	4.959,35	5.108,13	5.261,38	5.419,22	5.581,79

Vencimento de Inativo

Inativo R$ 6.838,78 x (16,42%) = R$ 7.961,71
CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

Denominação	Símbolo	Valor R$
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI - I	641,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - II	408,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - III	292,00

FG – FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Símbolo	Valor R$
Função Gratificada I	FG - I	1.746,00

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:CD53753D

